

Proposta de diretrizes para a elaboração e implantação do Plano Municipal da Primeira Infância na cidade de São Paulo

Grupo de Trabalho – Criança e Adolescente

São Paulo, 28 de agosto de 2018

Prezado Sr. Alexis Vargas

Secretário-Adjunto de Governo da Prefeitura Municipal de São Paulo

Ref.: Contribuições para a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância

Qual a importância do Plano para a Primeira Infância na cidade de São Paulo?

Esta questão só pode ser devidamente respondida caso tenhamos mais claro quais as necessidades, os problemas, obstáculos, oportunidades, recursos existentes que possibilitem que as crianças sejam mais bem cuidadas, em seus territórios e consigam ter seus direitos de crescimento, desenvolvimento e aprendizagens plenamente assegurados na cidade de São Paulo.

Temos uma boa leitura desta realidade?

O Plano construído a partir do melhor entendimento da realidade existente hoje, por meio do olhar das comunidades onde as crianças vivem e convivem, será um importante instrumento norteador de caminhos e articulador dos recursos existentes para que sejam melhor aproveitados e produzam resultados consistentes e sustentáveis ao longo do tempo incidindo positivamente no processo de crescimento e desenvolvimento das crianças em nossa cidade, evitando as fragmentações e desencontros existentes entre os diversos organismos públicos, organizações sociais e acadêmicas que atuam em favor da primeira infância.

O Plano da Primeira Infância pode tornar as políticas públicas e ações mais eficientes e eficazes em favor das crianças de nossa cidade.

A partir do debate e reflexão sobre o processo de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, o Grupo de Trabalho - Criança e Adolescente, da Rede Nossa São Paulo, elenca abaixo as principais diretrizes que considera fundamentais para que a cidade avance na redução das desigualdades e garantia dos direitos de meninas e meninos de até 6 anos:

1. Fundamentar o Plano Municipal da Primeira Infância em um diagnóstico sobre a infância de 0 a 6 anos na cidade, que considere as desigualdades entre territórios,

- raça/etnia, gênero, escolaridade dos pais, entre outros indicadores, incluindo informações sobre as crianças invisíveis (moradoras de rua, abrigadas etc.);
2. Garantir que o debate para a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância seja regionalizado, preferencialmente seguindo a mesma lógica de conferências municipais, isto é, realizando debates e deliberações “de baixo para cima”, iniciando nas diferentes regiões da cidade e finalizando com o debate municipal;
 3. Elaborar, implementar e monitorar o Plano com vistas à redução das desigualdades na cidade;
 4. Incluir a participação da sociedade civil no Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira infância como membro do Comitê, alterando o Art. 3º do Decreto 58.294/2018, no que tange ao verbo “poderá”, seguido da frase “convidar representantes de outros órgãos”;
 5. Estabelecer metas claras, que permitam o acompanhamento permanente dos avanços e desafios por parte da sociedade civil;
 6. Prever um arranjo institucional no Plano Municipal da Primeira Infância que propicie a garantia de receitas para o investimento e custeio para o alcance das metas e diretrizes a serem estabelecidas no documento;
 7. Desenvolver e implementar ferramentas e tecnologias sociais que permitam às crianças, famílias e profissionais da área serem ouvidos no processo de elaboração e monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância;
 8. Tornar claro no documento a ser elaborado que o foco do Plano é melhorar a qualidade dos serviços para as crianças. Isto é, cuidar melhor das crianças de nossa cidade;
 9. Inserir no documento a ser elaborado a obrigatoriedade de integração das ações da Prefeitura e garantir um arranjo institucional que viabilize a ação intersecretarial;
 10. Dar ampla publicidade à análise de situação realizada sobre a primeira infância na cidade, bem como atualizar e divulgar periodicamente a atualização dos dados;
 11. Ter no conceito de dados abertos e transparência ativa os princípios básicos que balizarão o trabalho da Prefeitura na elaboração do Plano;
 12. Prever a capacitação e atualização permanentes dos profissionais que atuam diretamente com a primeira infância;
 13. Incluir a participação da Secretaria Municipal de Subprefeituras como membro permanente do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira infância;

14. Estabelecer diálogo com a sociedade para definir parâmetros de governança para o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira infância, e em sua relação com a sociedade civil durante a elaboração do documento e no monitoramento da política;
15. Garantir a participação de representantes do Poder Legislativo Municipal e Ministério Público Estadual no Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira infância;
16. Prever a implementação de estratégias de comunicação e mobilização social para o engajamento da sociedade (famílias, educadores, agentes públicos, empresas), para que todos sintam-se corresponsáveis pelos direitos das crianças de até seis anos, e compreendam como podem adotar medidas concretas para seu cuidado, educação e desenvolvimento integral;
17. Adotar medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e promovam a reflexão do uso de telas por parte de crianças na primeira infância;
18. Promover estratégias integradas para coibir toda forma de violência contra crianças e adolescentes, com estabelecimento de metas em todas as políticas de atendimento e assistência social;
19. Promover estratégias de organização e planejamento urbano sensíveis às crianças na primeira infância, inclusive no contato direto e habitual com espaços públicos e com a natureza;
20. Garantir a destinação privilegiada de recursos públicos às políticas destinadas a crianças e adolescentes, inclusive aquelas na primeira infância.